



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Gutemberg Reis**

Apresentação: 13/08/2025 15:40:15.343 - PL0733/2025
EMC 320/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025
EMC n.320/2025

PROJETO DE LEI N.º 733, DE 2025

EMENDA ADITIVA

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Incluam-se o inciso XVI no art. 3º e o art. 47-A ao projeto de lei nº 733/2025:

"Art. 3º

.....
.....

(...)

XVI - priorização dos ganhos de escala." (NR)

(...)

"Art. 47-A. As ações estatais de planejamento e regulação, bem como os processos de outorga, deverão considerar a economia de escala como critério de priorização." (NR)



ara dos Deputados, Anexo IV Gabinete 856, Brasília – DF, CEP: 70.160-900 Telefones: (61) 3215-5856 / Email: dep.gutembergreis@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252896958400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gutemberg Reis



* C D 2 5 2 8 9 6 9 5 8 4 0 0 *

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda em tela justifica-se pela necessidade urgente de modernizar a infraestrutura portuária brasileira, alinhando-a aos padrões operacionais e tecnológicos globais. O comparativo entre a frota de navios que opera nos portos brasileiros e a frota de embarcações mais modernas evidencia o atraso e a ineficiência do sistema atual. Enquanto nossos terminais são projetados para receber navios da classe Panamax, com capacidade para 4.000 TEUs, o mercado global já opera com navios New Panamax, com capacidade para 12.500 TEUs.

Essa diferença de capacidade não se reflete apenas em tamanho, mas diretamente em custos operacionais e competitividade. A operação de navios maiores, que geram economias de escala, reduz o custo por TEU de US\$ 6,25 para US\$ 4,19, uma economia de mais de 30% apenas no custo do navio. Tal avanço é uma tendência mundial, sendo praticada por portos de referência como Xangai e Cingapura, que movimentam dezenas de milhões de TEUs anualmente, enquanto o Brasil, com uma movimentação total de 12 milhões de TEUs distribuídos em inúmeros terminais, permanece estagnado.

A consolidação da economia de escala como política de Estado oferece o respaldo jurídico para que autoridades regulatórias possam priorizar a expansão de terminais existentes e o investimento em infraestrutura que suporte embarcações de maior porte, garantindo assim a modernização e a competitividade do setor portuário nacional.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2025.



GUTEMBERG REIS
Deputado Federal – MDB-RJ



ara dos Deputados, Anexo IV Gabinete 856, Brasília – DF, CEP: 70.160-900 Telefones: (61) 3215-5856 / Email: dep.gutembergreis@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252896958400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gutemberg Reis



* C D 2 2 5 2 8 9 6 9 5 8 4 0 0 *